ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.210/2019

AUTORIZA O EXECUTIVO A AUXILIAR OS PRODUTORES RURAIS QUE PARTICIPARAM DO "PROGRAMA ESTADUAL TROCA-TROCA DE SEMENTES DE MILHO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 003/2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a conceder um auxílio aos Produtores Rurais Imigrantenses que participaram do "Programa Estadual Troca-Troca de Sementes de Milho" Safra e Safrinha 2018/2019.

Parágrafo Único. O **auxílio** referido no *caput* será no valor de **R$ 53,76** (cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) por saco de semente de milho recebida no referido Programa.

Art. 2º. Para habilitar-se ao benefício, descrito no Art. 1º, o Produtor Rural deverá quitar o valor de R$ 60,00 (sessenta reais) por saco de sementes de milho do "Programa Estadual Troca-Troca de Sementes de Milho" Safra e Safrinha 2018/2019, impreterivelmente **até o ultimo dia útil do mês de abril de 2019.**

Parágrafo Único. Após a data prevista no *caput* deste artigo, o Produtor Rural deverá quitar o valor de R$ 113,76 (cento e treze reais e setenta e seis centavos) por saco de sementes de milho do "Programa Estadual Troca-Troca de Sementes de Milho" Safra e Safrinha 2018/2019, juntamente com os acréscimos legais por atraso no pagamento, previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, do Orçamento vigente:

ÓRGÃO:	**06**	**- SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E DES. ECON.**
Unidade:	01	- Sec. Agricultura, Meio Amb. e Des. Econ.
Projeto/Atividade:	**20.608.0030.2045**	**- EXEC. PROGR. DE INCENTIVO NA AGRICULTURA**
Despesa:	3.3.3.90.48.00.00.00.00	- Outros Auxílios Financ. à Pessoas Físicas

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 14 de março de 2019.

CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se